



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 033/2007

Em, 28 de Maio de 2007.

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO
FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-**

**O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**

DECRETA:

**ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os
funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços
essenciais ao Serviço Público Municipal:**

Dia 08/06/2007 (sexta-feira) – das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Jardim-MS, 28 de Maio de 2007.


Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal